

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025.

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação e dá outras providências."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÚNA-GO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda;

Considerando a necessidade da prestação de serviço clínico sendo exame de arteriografia de membros, para paciente carente do Município: (Luzinete Ana Romão), sob o interesse do Fundo Municipal de Saúde de Paraúna, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o requerimento da Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Saúde, bem como o parecer técnico jurídico onde manifesto pela legalidade do procedimento;

Considerando que o presente processo reúne os requisitos autorizadores da contratação direta, devido a urgência da cirurgia, nos moldes do artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/21.

Considerando a proposta apresentada pelas empresas

INSTITUTO DE ANGIOLOGIA DE GOIANIA, inscrita no CNPJ n. **03.007.948/0001-67**, que é exclusiva para a prestação do serviço;

CEA – CENTRO DE ESTUDO ANESTESIA, inscrita no CNPJ n. **02.344.756/0001-83**, que é exclusiva para a prestação do serviço;

ANGIOCENTER DIAGN. TERAPIA VASC, MKT E CONTEUDO, inscrita no CNPJ n. **31.418.394/0001-26**, que é exclusiva para a prestação do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar inexigível a licitação para a prestação de serviço clínico sendo exame de arteriografia de membros, para paciente carente do Município: (Luzinete Ana Romão), sob o interesse do Fundo Municipal de Saúde de Paraúna, segundo os detalhamentos e especificações contidos no Termo de Referência que instrui o presente processo;

Art. 2º. Autorizar a contratação direta das empresas:

INSTITUTO DE ANGIOLOGIA DE GOIANIA, inscrita no CNPJ n. **03.007.948/0001-67**, com sede na **AV T 1**, Nº800, NO SETOR **BUENO**, GOIÂNIA-GOIÁS, pelo valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). (ANESTESIA)

CEA – CENTRO DE ESTUDO ANESTESIA, inscrita no CNPJ n. **02.344.756/0001-83**, com sede na RUA R6, Nº169, NO SETOR **OESTE**, GOIÂNIA-GOIÁS, pelo valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). (DESPESAS HOSPITALARES)

ANGIOCENTER DIAGN. TERAPIA VASC, MKT E CONTEUDO, inscrita no CNPJ n. **31.418.394/0001-26**, com sede na RUA S6, Nº146, **QUADRA S34, LOTE 11, SALA 403**,



PREFEITURA DE
PARAÚNA
SEMPRE À FRENTE E PARA TODOS!

NO SETOR **BELA VISTA**, GOIÂNIA-GOIÁS, pelo valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). (HONORARIOS MEDICOS)

Art. 3º. Em cumprimento ao artigo 72, Parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, este ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial do município, na imprensa oficial do Município, observado o prazo de 10 (dez) dias úteis contados da sua assinatura.

Art. 4º. Em cumprimento ao artigo 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 o contrato oriundo deste procedimento deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para a eficácia, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da sua assinatura.

Art. 5º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PARAÚNA-GO, aos 23 dias do mês de maio de 2025.

VIVIANE BORGES GOMES DE MORAIS ALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde